



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO UFMG
DIRETORIA

EDITAL N° 2550/2025

PROCESSO SELETIVO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* OU PARA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO (ADS)

Com fundamento no art. 24, da RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR n. 01/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023, a Comissão interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) do Centro Esportivo Universitário da UFMG (CEU/UFMG) torna público, no âmbito deste Órgão, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnicos administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2026.

O Afastamento consiste no ato de se afastar o servidor de cargo efetivo, mantendo-se a respectiva remuneração para participar de ações de desenvolvimento em programa de treinamento regularmente instituído ou em cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Art. 8º da Resolução Complementar UFMG nº 01/2023).

Os afastamentos para participar de programas de pós-graduação *stricto sensu* serão precedidos de processo seletivo, conduzido e regulado pelos órgãos e pelas entidades do SIPEC, com critérios de elegibilidade isonômicos e transparentes (Art. 22 do Decreto nº 9.991/2019 e Resolução UFMG nº 01/2023).

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício no Centro Esportivo Universitário da UFMG, observados os requisitos dispostos nos arts. 9º e 11º da referida Resolução;
- 1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou que estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

2. VAGAS

- 2.1. Será liberado **4%** do total da força de trabalho do CEU, no ano referência;
- 2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÕES

- 3.1.1. As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo I deste Edital, para o e-mail **editalplad@gmail.com**, observado o prazo estabelecido no item 6 deste Edital;
- 3.1.2. O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);
- 3.1.3. O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;
- 3.1.4. A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;
- 3.1.5. Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;
- 3.1.6. As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas na página eletrônica do CEU na internet, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

3.2. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

- 3.2.1 A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;
- 3.2.2 A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do Setor de Pessoal para conferência dos dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

3.3. TERCEIRA ETAPA: CLASSIFICAÇÃO

- 3.3.1. Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 3.3.2. A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;
- 3.3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 3.3.4. Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital comporão lista de excedentes;

3.3.5. A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

4. RESULTADO

4.1. O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica do CEU na internet no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.2. O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.

4.3. A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:

I - Desistência formal de candidato classificado;

II- Illegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

5. RECURSOS

5.1. Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, em face:

I - Do Edital e seus anexos;

II - Das inscrições indeferidas;

III - Do resultado do processo seletivo.

5.2. Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pela Comissão interna do PLAD;

IV - apresentado por quem seja legitimado;

V - mediante envio, por meio de e-mail para editorialplad@gmail.com

5.3. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

6. CRONOGRAMA

6.1. É parte integrante do presente Edital o cronograma apresentado no **Quadro 1** a seguir:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	29/09/2025
Período de recursos em face do Edital	30/09/2025 a 03/10/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o	

Edital	07/10/2025
Período de inscrições	08/10/2025 a 14/10/2025
Divulgação da lista de inscrições deferidas/indeferidas	16/10/2025
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições	17/10/2025 a 22/10/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face da lista de inscrições	29/10/2025
Divulgação da lista final de inscrições deferidas	30/10/2025
Publicação do resultado da classificação	07/11/2025
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	08/11/2025 a 12/11/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação	18/11/2025
Divulgação do resultado final da classificação	26/11/2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito do Centro Esportivo Universitário (CEU/UFMG), constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.

7.2. A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.

7.3. O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento do CEU/UFMG.

Elaine Conceição Piroli
Presidente

Ângela Maria Rodrigues dos Santos
Membro

Patrícia Ramos Faleiro Cruz
Membro

ANEXO I

Formulário de Inscrição para participação de processo seletivo para concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu e Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS):

Nome:

SIAPE:

Cargo efetivo:

Telefone(s) para contato:

Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG:

Qual o seu regime de trabalho?

Qual a sua titulação atual?

Você já obteve afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*?

Correlação da ação de desenvolvimento pretendida com o ambiente organizacional (Vide tabela do Decreto nº 5.824, de 29 de Junho de 2006):

INTENÇÕES

Tipo de Ação pretendida:

Prorrogação:

Período previsto para o desenvolvimento da Ação de Desenvolvimento pretendida:

Titulação objeto da solicitação:

Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100):

Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida:

Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento:

Idade:

Matrícula UFMG:

E-mail:

- 40 horas semanais;
 30 horas semanais;
 25 horas semanais;
 20 horas semanais;
 Outro: _____ horas semanais.

- graduado
 especialista
 mestre
 doutor
 Não
 Sim

Se sim, qual o tempo em anos, desde a concessão do último afastamento?

- Direta
 Indireta

- Afastamento
 Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS
 Não
 Sim - 1º prorrogação
 Sim - 2º prorrogação
 Sim - 3º prorrogação

Inicio: _____ / _____ / _____
Fim: _____ / _____ / _____

- Presencial, em local distante acima de 150(cento e cinquenta) km do local de lotação
 Presencial, em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação
 Semipresencial
 À distância.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO INTERESSADO



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Conceição Piroli Tavares, Assistente em Administração**, em 27/09/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ramos Faleiro Cruz, Enfermeira**, em 27/09/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Rodrigues dos Santos, Enfermeira**, em 27/09/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574975** e o código CRC **73A4CD67**.

Referência: Processo nº 23072.258355/2025-12

SEI nº 4574975